



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 097/2018

Pregão Presencial: nº 52/2018

Objeto: – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos da usina de triagem do município de Andrelândia com destinação final dos resíduos sólidos, conforme condições, trajetos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura de Andrelândia, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme Ata constante dos autos e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, por conseguinte, os itens licitados as empresas: Item 01 – **AAS TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - ME**, vencedora do certame.

Andrelândia, 01 de Agosto de 2018.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Andrelândia, 01 de agosto de 2018.

DA: Pregoeira

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 097/2018

Senhor Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de apoio, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a documentação e proposta dos licitantes do Pregão n.º 056/2018, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA USINA DE TRIAGEM DO MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO II DO EDITAL**, considerou como classificada a empresa: item 01 – AAS TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - ME.

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação da empresa vencedora, **acima descrita**, por ter atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, no respectivo item, conforme registrado em Ata datada de 31 de julho de 2018.

À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

Anna Cristina Zillmann
Pregoeira